



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.773 DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, autorizado pela lei. 2.913 de 20 de junho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município  
4.4.90.51.00.00.1612. OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1612 – Operação de Crédito - Pav. Asf. Av. Vidal Lourenço - Distrito Industrial III, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal